TERMO DE REFERÊNCIA 34/2026

PROCESSO 376/2025

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (Art. 6, XXIII, a, da Lei 14.133/2021)

Descrição do objeto:

1.1. Aquisição Materiais de Consumo de Informática para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pinheiral e suas Unidades;

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme art. 20 da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal 3.532/2023;

1.3. Especificação do produto/quantitativos:

ITEM	QTD.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNIT. ESTIMADO	PREÇO TOTAL ESTIMADO
1	165	UNIDADE	MOUSE ÓPTICO USB - COMPRIMENTO MÍNIMO: 1,5 METROS, 2 BOTÕES E UM SCROLL CLICÁVEL, MÍNIMO DE 800 DPI, PLUG AND PLAY * DIMENSÕES MÍNIMAS: 10 CM ALTURA, 6 CM DE LARGURA	**R$ 39,90**	**R$ 6.583,50**
2	50	UNIDADE	MEMÓRIA RAM DDR3 4GB, TIPO DE MEMÓRIA: DDR3 SDRAM (DOUBLE DATA RATE 3), PADRÃO DIMM, PARA USO EM COMPUTADORES DESKTOP; CAPACIDADE MÍNIMA: 4 GB POR MÓDULO (ACEITA-SE CAPACIDADE SUPERIOR, COMO 8 GB, DESDE QUE COMPATÍVEL COM OS DEMAIS REQUISITOS); FREQUÊNCIA MÍNIMA DE OPERAÇÃO: 1.333 MHZ (PC3-10600) OU SUPERIOR. ACEITAM-SE MÓDULOS COM FREQUÊNCIA MAIOR, COMO 1.600 MHZ (PC3-12800), DESDE QUE COMPATÍVEIS COM PLACAS-MÃE DDR3; FORMATO FÍSICO: DIMM DE 240 PINOS, COMPATÍVEL COM SLOTS DDR3 PADRÃO DESKTOP; COMPATIBILIDADE: COMPATÍVEL COM PLACAS-MÃE BASEADAS EM CHIPSETS INTEL E AMD QUE UTILIZAM MEMÓRIA DDR3; REFRIGERAÇÃO: ACEITA-SE MÓDULO COM OU SEM DISSIPADOR DE CALOR, DESDE QUE O DISSIPADOR NÃO INTERFIRA NA INSTALAÇÃO EM SLOTS ADJACENTES.	**R$ 109,40**	**R$ 5.470,00**
3	4	UNIDADE	ALICATE DE INSERÇÃO PUNCH DOWN. PRESSÃO MÍNIMA SUPORTADA: 4 KG, COMPATIBILIDADE: UTP, FTP, CAT5E E CAT6, LÂMINA DE CORTE.	**R$ 43,00**	**R$ 172,00**
4	40	UNIDADE	PLACA DE REDE PCI EXPRESS GIGABIT. TAXA DE TRANSFERÊNCIA: 10/100/1000 MBPS. PROTOCOLOS: IEEE802.3 PARA 10BASE-T, IEEE802.3U PARA 100BASE-TX, IEEE 802.3, IEEE 802.3U, IEEE 802.3AB. FULL-DUPLEX E CONTROLE DE FLUXO INTERFACE: PCI, EXPRESS CONEXÃO: RJ-45, PORTAS: 1, INDICADOR LED: SIM, COMPATIBILIDADE: WINDOWS XP / 7 / 8 / 10 / 11 / WINDOWS SERVER 2003 / 2008 / 2012, FUNÇÃO WAKE-ON-LAN E REMOTE WAKE-UP.	**R$ 76,67**	**R$ 3.066,80**
5	4	UNIDADE	PASTA TÉRMICA PARA PROCESSADOR. PESO LÍQUIDO MÍNIMO: 5G, FORMATO: SERINGA, CONDUTIVIDADE TÉRMICA: >= 5 W / MK, RESISTÊNCIA À TEMPERATURA: -50 ° C A 220 ° C, NÃO CONDUTIVO.	**R$ 28,00**	**R$ 112,00**
6	25	UNIDADE	BATERIA SELADA DE CHUMBO 12V 7AH PARA NOBREAK. TENSÃO NOMINAL: 12V, CAPACIDADE NOMINAL: 7 AH, MATERIAL/TIPO: SELADA.	**R$ 112,44**	**R$ 2.811,00**

7	1000	UNIDADE	CAPA PROTETORA PARA CONECTOR RJ45 (TIPO SNAP-IN): COMPATÍVEL COM CONECTORES RJ45 PADRÃO 8P8C, UTILIZADOS EM CABOS DE REDE ETHERNET (CAT5E, CAT6 OU CAT6A), TIPO DE FIXAÇÃO: ENCAIXE TIPO SNAP-IN OU SIMILAR, COM TRAVAMENTO FIRME AO CONECTOR, SEM NECESSIDADE DE FERRAMENTAS, MATERIAL: TERMOPLÁSTICO FLEXÍVEL (COMO PVC, BORRACHA TERMOPLÁSTICA OU SIMILAR), RESISTENTE À TORÇÃO E AO CALOR, COM BOA DURABILIDADE MECÂNICA, FUNÇÃO: PROTEGER O TRAVA (CLIP) DO CONECTOR CONTRA QUEBRAS; REDUZIR O ALÍVIO DE TENSÃO NO CABO; FACILITAR A ORGANIZAÇÃO DE CABEAMENTO, FORMATO: COM SAÍDA MOLDADA EM ÂNGULO RETO (90º) OU RETO, COM GUIA PARA O CABO, DIMENSÕES: COMPATÍVEIS COM CABOS COM DIÂMETRO EXTERNO DE ATÉ 7 MM.	**R$ 0,57**	**R$ 570,00**
8	4	UNIDADE	CAIXA DE CABO DE REDE CAT6 BLINDADO (STP OU FTP): TIPO: CABO DE PAR TRANÇADO BLINDADO CATEGORIA 6 (CAT6), COM COBERTURA METÁLICA CONTRA INTERFERÊNCIAS, BLINDAGEM: TIPO FTP (FOILED TWISTED PAIR): BLINDAGEM EM FOLHA METÁLICA AO REDOR DOS PARES, OU TIPO STP (SHIELDED TWISTED PAIR): BLINDAGEM INDIVIDUAL OU GERAL COM MALHA METÁLICA OU FOLHA, REVESTIMENTO EXTERNO COM MALHA DE ATERRAMENTO (DRENO), COMPOSIÇÃO: 4 PARES DE FIOS TRANÇADOS, CONDUTORES DE COBRE PURO (100%), COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 23 AWG, ISOLAMENTO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (HDPE), DESEMPENHO ELÉTRICO: SUPORTE A FREQUÊNCIAS DE ATÉ 250 MHZ, SUPORTE A VELOCIDADES DE TRANSMISSÃO DE ATÉ 1 GBPS (GIGABIT ETHERNET) EM DISTÂNCIAS DE ATÉ 100 METROS, REVESTIMENTO EXTERNO: CAPA EXTERNA EM MATERIAL LSZH (LOW SMOKE ZERO HALOGEN) OU PVC, RESISTENTE A ABRASÃO E CALOR, COR: AZUL, CINZA OU PRETO (ACEITA VARIAÇÃO CONFORME DISPONIBILIDADE DO FABRICANTE), EMBALAGEM: FORNECIDO EM CAIXA TIPO PULL BOX COM NO MÍNIMO 300 METROS, MARCAÇÃO DE METRAGEM DECRESCENTE AO LONGO DO CABO (A CADA METRO OU A CADA 2 PÉS), NORMAS E CERTIFICAÇÕES: COMPATÍVEL COM OS PADRÕES ANSI/TIA-568.2-D, ISO/IEC 11801 E EIA/TIA 568-B.2-1, DEVE POSSUIR CERTIFICAÇÕES DE QUALIDADE (EX: ROHS, ANATEL, CE, ETL OU SIMILAR), APLICAÇÕES: INDICADO PARA AMBIENTES COM ALTA INTERFERÊNCIA ELETROMAGNÉTICA (INDÚSTRIAS, CENTROS DE DADOS, HOSPITAIS, REDES DE ALTO DESEMPENHO), SUPORTE A POE/POE+ (POWER OVER ETHERNET).	**R$ 898,97**	**R$ 3.595,88**
9	1000	UNIDADE	CONECTOR MODULAR TIPO KEYSTONE FÊMEA RJ45 CATEGORIA 6. SEM TAMPA PROTETORA FRONTAL: TIPO: KEYSTONE JACK FÊMEA PADRÃO RJ45, COMPATÍVEL COM CATEGORIA 6 (CAT.6); CONECTORES: ENTRADA TRASEIRA PARA CONEXÃO DO CABO DE REDE CAT.6 (8 VIAS); PORTA FRONTAL PADRÃO RJ45 FÊMEA (8P8C), SEM TAMPA PROTETORA FRONTAL; COMPATIBILIDADE: APLICÁVEL EM REDE ETHERNET ATÉ 1 GBPS, COM FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO DE ATÉ 250 MHZ; COMPATÍVEL COM PATCH PANELS, CAIXAS DE SUPERFÍCIE, ESPELHOS DE TOMADA E	**R$ 20,70**	**R$ 20.700,00**

			SUPORTES PADRÃO KEYSTONE, TERMINAÇÃO: TIPO DE CONEXÃO TRASEIRA: IDC (INSULATION DISPLACEMENT CONTACT) PARA USO COM FERRAMENTA DE IMPACTO (TIPO 110 OU KRONE); DEVE PERMITIR TERMINAÇÃO DE CABOS COM CONDUTORES ENTRE 22 E 24 AWG (COBRE SÓLIDO); MATERIAL: CONTATOS INTERNOS COM REVESTIMENTO EM OURO (MÍNIMO 3M" RECOMENDADO) PARA MAIOR DURABILIDADE; CORPO EM TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA (EX: ABS, PC OU EQUIVALENTE), RESISTENTE A CHAMAS; IDENTIFICAÇÃO DE CORES: IMPRESSÃO DO CÓDIGO DE CORES T568A E T568B NO CORPO DO CONECTOR PARA FACILITAR INSTALAÇÃO.		
10	83	UNIDADE	PENDRIVE 8 GB, TIPO: UNIDADE FLASH USB (PENDRIVE) COM CAPACIDADE DE 8 GB; INTERFACE: USB 2.0 OU SUPERIOR, COMPATÍVEL COM PORTAS USB 2.0 E 3.0; COMPATIBILIDADE: COMPATÍVEL COM SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS (10 OU SUPERIOR), LINUX, MACOS E SIMILARES; PLUG AND PLAY (SEM NECESSIDADE DE INSTALAÇÃO DE DRIVERS); DESEMPENHO: VELOCIDADE DE LEITURA MÍNIMA DE 10 MB/S E GRAVAÇÃO MÍNIMA DE 3 MB/S; ESTRUTURA FÍSICA: CARCAÇA DURÁVEL EM PLÁSTICO OU LIGA METÁLICA; DESIGN COMPACTO COM TAMPA OU MECANISMO RETRÁTIL.	**R$ 24,30**	**R$ 2.016,90**
11	20	UNIDADE	PENDRIVE 32 GB: TIPO: UNIDADE FLASH USB (PENDRIVE) COM CAPACIDADE DE 32 GB; INTERFACE: USB 2.0 OU SUPERIOR, COMPATÍVEL COM PORTAS USB 2.0 E 3.0; COMPATIBILIDADE: COMPATÍVEL COM SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS (10 OU SUPERIOR), LINUX, MACOS E SIMILARES; PLUG AND PLAY (SEM NECESSIDADE DE INSTALAÇÃO DE DRIVERS); DESEMPENHO: VELOCIDADE DE LEITURA MÍNIMA DE 10 MB/S E GRAVAÇÃO MÍNIMA DE 3 MB/S; ESTRUTURA FÍSICA: CARCAÇA DURÁVEL EM PLÁSTICO OU LIGA METÁLICA; DESIGN COMPACTO COM TAMPA OU MECANISMO RETRÁTIL.	**R$ 29,90**	**R$ 598,00**
12	20	UNIDADE	ADAPTADOR DE TOMADA ELÉTRICA 10 A. TIPO: ADAPTADOR ELÉTRICO PARA USO EM TOMADAS CONFORME O PADRÃO BRASILEIRO NBR 14136; CORRENTE NOMINAL: 10 A (AMPERES); TENSÃO DE OPERAÇÃO: BIVOLT (127 V E 220 V); CONFIGURAÇÃO: PLUGUE MACHO COM 2 OU 3 PINOS REDONDOS (FASE, NEUTRO E TERRA) — PINO DE 4 MM DE DIÂMETRO; SAÍDA FÊMEA COMPATÍVEL COM PLUGUES DE 10 A; MATERIAL: CORPO EM TERMOPLÁSTICO ISOLANTE E ANTICHAMAS; CONTATOS METÁLICOS COM TRATAMENTO ANTICORROSÃO; PRODUTO DEVE SER HOMOLOGADO PELO INMETRO.	**R$ 3,25**	**R$ 65,00**
13	10	UNIDADE	ADAPTADOR DE TOMADA ELÉTRICA 20 A. TIPO: ADAPTADOR ELÉTRICO PARA USO EM TOMADAS CONFORME O PADRÃO BRASILEIRO NBR 14136; CORRENTE NOMINAL: 20 A (AMPERES); TENSÃO DE OPERAÇÃO: BIVOLT (127 V E 220 V); CONFIGURAÇÃO: PLUGUE MACHO COM 3 PINOS REDONDOS (FASE, NEUTRO E TERRA) — PINO DE 4,8 MM DE DIÂMETRO; SAÍDA FÊMEA COMPATÍVEL COM PLUGUES DE 20 A; MATERIAL: CORPO EM TERMOPLÁSTICO ISOLANTE E ANTICHAMAS; CONTATOS METÁLICOS COM RESISTÊNCIA À OXIDAÇÃO; PRODUTO DEVE SER HOMOLOGADO PELO INMETRO.	**R$ 3,67**	**R$ 36,70**
14	8	UNIDADE	DISCO RÍGIDO (HDD) PARA USO CONTÍNUO	**R$ 500,00**	**R$ 4.000,00**

			EM SISTEMAS DE VIDEOMONITORAMENTO DIGITAL (DVR/NVR): TIPO: DISCO RÍGIDO INTERNO (HDD) ESPECÍFICO PARA USO EM GRAVAÇÃO CONTÍNUA DE VÍDEO (CFTV); CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: MÍNIMO DE 2 TB (TERABYTE). INTERFACE: SATA III (6.0 GB/S), COMPATÍVEL COM VERSÕES ANTERIORES; FATOR DE FORMA: 3,5 POLEGADAS, PADRÃO PARA INSTALAÇÃO EM DVRS/NVRS; REQUISITOS DE OPERAÇÃO: PROJETADO PARA OPERAÇÃO 24 HORAS POR DIA, 7 DIAS POR SEMANA (24X7); SUPORTE A MÚLTIPLOS CANAIS DE GRAVAÇÃO SIMULTÂNEA (MÍNIMO DE 32 CÂMERAS); TOLERÂNCIA A ALTAS CARGAS DE TRABALHO (MÍNIMO DE 180 TB/ANO); DESEMPENHO: VELOCIDADE DE ROTAÇÃO: MÍNIMO 5.400 RPM; E CACHE MÍNIMO DE 64 MB; CONFIABILIDADE: TEMPO MÉDIO ENTRE FALHAS (MTBF): MÍNIMO 1 MILHÃO DE HORAS; SUPORTE A TECNOLOGIA DE REDUÇÃO DE RUÍDO E CONSUMO (EX: INTELLIPOWER, ALLFRAME OU SIMILAR); COMPATIBILIDADE: COMPATÍVEL COM OS PRINCIPAIS GRAVADORES DVR E NVR DISPONÍVEIS NO MERCADO; PLUG-AND-PLAY EM SISTEMAS LINUX E EMBARCADOS COMUNS EM CFTV.		
15	114	UNIDADE	ADAPTADOR DE REDE SEM FIO (WIRELESS) USB, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 300 MBPS: INTERFACE DE CONEXÃO: CONEXÃO VIA PORTA USB 2.0 OU SUPERIOR (COMPATÍVEL COM USB 3.0); PADRÕES WI-FI SUPORTADOS: COMPATÍVEL COM OS PADRÕES IEEE 802.11 B/G/N; SUPORTE OBRIGATÓRIO AO PADRÃO 802.11N, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 300 MBPS NA BANDA DE 2,4 GHZ; FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO: BANDA DE 2,4 GHZ (SINGLE BAND). MODELOS DUAL BAND (2,4 E 5 GHZ) TAMBÉM SERÃO ACEITOS. VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO: TAXA DE TRANSMISSÃO MÍNIMA DE 300 MBPS (MODO 802.11N), CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO FABRICANTE; ANTENA: PODE SER INTERNA OU EXTERNA, SENDO ANTENA DE ALTO GANHO (≥ 2 DBI) PARA MELHOR ALCANCE, QUANDO EXTERNA; COMPATIBILIDADE DE SISTEMA: WINDOWS 10 OU SUPERIOR, LINUX, E MACOS; SEGURANÇA: SUPORTE AOS PROTOCOLOS DE SEGURANÇA WEP, WPA, WPA2 (OU SUPERIOR); CRIPTOGRAFIA AES; DRIVERS: ACOMPANHADO DE DRIVER EM MÍDIA DIGITAL OU DISPONÍVEL ONLINE PARA DOWNLOAD; REQUISITOS ADICIONAIS: PRODUTO PLUG AND PLAY OU COM INSTALAÇÃO SIMPLES; PODE SER COMPACTO (MINI ADAPTADOR) OU DE CORPO MAIOR, DESDE QUE ATENDA À VELOCIDADE MÍNIMA.	**R$ 79,90**	**R$ 9.108,60**
16	4	UNIDADE	ALICATE DE CRIMPAGEM PARA CONECTORES RJ45 DO TIPO VAZADO (PASS THROUGH): FINALIDADE DO PRODUTO: FERRAMENTA MANUAL DESTINADA À CRIMPAGEM DE CONECTORES RJ45 DO TIPO VAZADO (PASS THROUGH) EM CABOS DE REDE PADRÃO UTP/STP (CAT.5E, CAT.6 OU SUPERIOR); COMPATIBILIDADE: COMPATÍVEL COM CONECTORES RJ45 VAZADOS (PASS THROUGH); OPCIONALMENTE COMPATÍVEL TAMBÉM COM RJ11 E RJ12, DESDE QUE NÃO COMPROMETA A FUNÇÃO PRINCIPAL; FUNÇÕES INCORPORADAS: CRIMPAGEM DE CONECTORES RJ45 TIPO VAZADO; CORTE AUTOMÁTICO DO EXCESSO DOS FIOS, INTEGRADO À CRIMPAGEM (SISTEMA DE	**R$ 69,50**	**R$ 278,00**

			CORTE EMBUTIDO); DECAPAGEM (STRIP) DE CABOS REDONDOS OU CHATOS DE REDE; SISTEMA DE TRAVAMENTO: SISTEMA DE TRAVA DE SEGURANÇA OU MOLA DE RETORNO, PARA FACILITAR O MANUSEIO; DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO MÍNIMO DE 18 CM.		
17	80	UNIDADE	FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA MONITOR 110V - 220V: FREQUÊNCIA: 50 - 60 HZ, POTÊNCIA: 24 W, VOLTAGEM: 12 V AMPERAGEM: 12 A, PLUG CONECTOR INTERNO: 2,1 MM, PLUG CONECTOR EXTERNO: 5,5 MM.	**R$ 86,90**	**R$ 6.952,00**
18	10	UNIDADE	FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA NOTEBOOK: FREQUÊNCIA: 50 - 60 HZ, POTÊNCIA: 65 W, VOLTAGEM: 19 V, AMPERAGEM: 3,42 A, PLUG CONECTOR INTERNO: 2,5 MM, PLUG CONECTOR EXTERNO: 5,5 MM, MODELO DE REFERÊNCIA: S13A00.	**R$ 152,50**	**R$ 1.525,00**
19	165	UNIDADE	FONTE DE ALIMENTAÇÃO PADRÃO ATX PARA COMPUTADORES DESKTOP. PADRÃO DE FORMATO: FONTE COMPATÍVEL COM O FORMATO ATX 2.2 OU SUPERIOR, PARA INSTALAÇÃO EM GABINETES PADRÃO TORRE OU MINI TORRE; CONECTOR PRINCIPAL DE ENERGIA: CONECTOR ATX DE 24 PINOS (20+4 PINOS OU 24 FIXOS), COMPATÍVEL COM PLACAS-MÃE MODERNAS; CONECTORES ADICIONAIS OBRIGATÓRIOS/MÍNIMOS: 1 CONECTOR ATX12V DE 4 OU 8 PINOS (CPU); 2 CONECTORES SATA PARA DISCOS/SSDS OU UNIDADES ÓPTICAS; 1 CONECTOR MOLEX 4 PINOS; POTÊNCIA REAL MÍNIMA: FONTE	**R$ 162,60**	**R$ 26.829,00**
20	198	UNIDADE	UNIDADE DE ESTADO SÓLIDO (SSD) COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 240 GB, PARA USO EM COMPUTADORES DESKTOP OU NOTEBOOK. CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: MÍNIMO DE 240 GB DE ESPAÇO ÚTIL (ACEITAM-SE UNIDADES DE 240 GB, 256 GB OU SUPERIORES); INTERFACE DE CONEXÃO: SATA III (6 GBPS), RETROCOMPATÍVEL COM SATA II (3 GBPS). OPCIONALMENTE, SERÃO ACEITAS UNIDADES COM INTERFACE M.2 SATA (NÃO NVME), DESDE QUE ESPECIFICADO; FORMATO FÍSICO: PADRÃO 2,5 POLEGADAS E ESPESSURA ENTRE 6,7 MM E 9,5 MM; VELOCIDADE MÍNIMA DE OPERA.	**R$ 297,49**	**R$ 58.903,02**
21	1000	UNIDADE	CONECTOR RJ45 VAZADO MACHO: CONDUTORES: 8 BANHADOS A OURO, CATEGORIA: 5E, DIFERENCIAL/TIPO: VAZADO, MODELO DE REFERÊNCIA: EZ-RJ45.	**R$ 0,16**	**R$ 160,00**
22	50	UNIDADE	FILTRO DE LINHA 8 ENTRADAS: COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO. 1 M, CONEXÃO DE ENTRADA - PLUGUE 2P+T (ABNT NBR 14136) 10A, CONEXÃO DE SAÍDA - 08 TOMADAS 2P+T (ABNT NBR 14136) 10ª, INVÓLUCRO: MATERIAL COM CARACTERÍSTICAS DE NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO EXTINÇÃO DO FOGO, GRAU DE PROTEÇÃO: IP20, COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO: 1,5M, FREQUÊNCIA 50HZ/60HZ, CORRENTE MÁXIMA: 10 A, COM USB: NÃO, COM PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA: SIM, COM REDUÇÃO DE RUÍDO ELÉTRICO: NÃO.	**R$ 45,00**	**R$ 2.250,00**
23	25	UNIDADE	CANALETA COM DIVISÓRIA. COM 3 DIVISÓRIAS, MATERIAL: PVC, ACOMPANHA FITA DUPLA FACE EM TODA A ESTRUTURA, ESPECIFICAÇÕES: COR: BRANCA, COMPRIMENTO: 2M, LARGURA: 4CM, ALTURA: 1,5CM.	**R$ 11,00**	**R$ 275,00**
24	25	UNIDADE	CANALETA COM DIVISÓRIA. COM 2 DIVISÓRIAS, MATERIAL: PVC. ACOMPANHA FITA DUPLA FACE EM TODA A ESTRUTURA, ESPECIFICAÇÕES: COR: BRANCA,	**R$ 7,64**	**R$ 191,00**

			COMPRIMENTO: 2M, LARGURA: 4CM, ALTURA: 1,5CM.		
25	4	UNIDADE	CASE PARA SSD M.2. INTERFACE: M.2, SSDS COMPATÍVEIS: 30/42/60/80 MM M.2 NVME, CONECTIVIDADE: USB-C/USB-A.	**R$ 64,77**	**R$ 259,08**
26	10	UNIDADE	WEBCAM, VIDEOCHAMADA HD 1280 X 720 PIXELS 30 FPS. CAPTURA DE VÍDEO: ATÉ 1280 X 720 PIXELS 30 FPS FOTOS: ATÉ 3,0 MEXAPIXELS (COM OTIMIZAÇÃO DO SOFTWARE), MICROFONE EMBUTIDO COM REDUÇÃO DE RUÍDOS, USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE CERTIFICADO (RECOMENDADO), CLIPE UNIVERSAL QUE SE AJUSTA A LAPTOPS E MONITORES LCD OU CRT.	**R$ 219,90**	**R$ 2.199,00**
27	4	UNIDADE	ÁLCOOL ISOPROPILICO PARA LIMPEZA DE ELETRONICOS 5L DESCRIÇÃO TÉCNICA: TIPO: ÁLCOOL ISOPROPÍLICO (ISOPROPANOL) DE ALTA PUREZA, GRAU TÉCNICO OU ELETRÔNICO PUREZA MÍNIMA: 99,8% (LIVRE DE IMPUREZAS E ADITIVOS) FINALIDADE: INDICADO PARA LIMPEZA DE PLACAS-MÃE, CONECTORES, COMPONENTES ELETRÔNICOS, TECLADO, MOUSE.	**R$ 52,70**	**R$ 210,80**
28	25	UNIDADE	ADAPTADOR HDMI PARA VGA (MODELO IGUAL, SUPERIOR OU EQUIVALENTE), ADAPTADOR/CONVERSOR QUE PERMITE A CONEXÃO DE DISPOSITIVOS COM SAÍDA HDMI (COMO NOTEBOOKS, DESKTOPS, REPRODUTORES MULTIMÍDIA) A MONITORES, PROJETORES E TVS QUE POSSUAM ENTRADA VGA. INDICADO PARA USO EM AMBIENTES CORPORATIVOS, SALAS DE REUNIÃO, ESCOLAS E ÓRGÃOS PÚBLICOS, ONDE HÁ NECESSIDADE DE COMPATIBILIDADE ENTRE TECNOLOGIAS DIFERENTES DE VÍDEO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TIPO: ADAPTADOR HDMI (MACHO) PARA VGA (FÊMEA) FUNÇÃO: CONVERSÃO DE SINAL DIGITAL (HDMI) PARA ANALÓGICO (VGA) COMPATIBILIDADE: COMPATÍVEL COM DISPOSITIVOS COM SAÍDA HDMI (NOTEBOOKS, PCS, MEDIA PLAYERS, ETC.) COMPATÍVEL COM MONITORES, PROJETORES E TVS COM ENTRADA VGA RESOLUÇÕES SUPORTADAS: SUPORTE A RESOLUÇÕES DE ATÉ 1920X1080P (FULL HD) COMPATÍVEL COM RESOLUÇÕES INFERIORES (720P, 1280X1024, ETC.) MATERIAL DO CONECTOR: CONECTORES COM ACABAMENTO EM METAL OU LIGA METÁLICA COM BLINDAGEM CONTRA INTERFERÊNCIA CONECTORES BANHADOS A OURO (OPCIONAL), PARA MELHOR CONDUÇÃO DE SINAL ALIMENTAÇÃO ADICIONAL: PREFERENCIALMENTE MODELO PLUG AND PLAY, SEM NECESSIDADE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA ACEITA MODELOS COM ENTRADA AUXILIAR MICRO USB PARA ENERGIA ADICIONAL (QUANDO APLICÁVEL) ÁUDIO: PODE CONTER SAÍDA P2 (3,5 MM) PARA EXTRAÇÃO DE ÁUDIO, CASO NECESSÁRIO (NÃO OBRIGATÓRIO, MAS DESEJÁVEL) CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO REVERSÍVEL (SOMENTE HDMI PARA VGA, NÃO REALIZA CONVERSÃO VGA PARA HDMI) COMPATÍVEL COM SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS, LINUX E MACOS INSTALAÇÃO AUTOMÁTICA, SEM NECESSIDADE DE DRIVERS.	**R$ 62,48**	**R$ 1.562,00**
29	80	UNIDADE	CABO HDMI 2.1 (MODELO IGUAL, SUPERIOR OU EQUIVALENTE) DESCRIÇÃO TÉCNICA: PADRÃO: HDMI VERSÃO 2.1 (OU SUPERIOR), COM RETROCOMPATIBILIDADE COM VERSÕES ANTERIORES (2.0, 1.4 ETC.);	**R$ 39,90**	**R$ 3.192,00**

			COMPRIMENTO: MÍNIMO DE 2 METROS (±5%); LARGURA DE BANDA: SUPORTE A TRANSMISSÃO DE ATÉ 48GBPS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO HDMI 2.1; RESOLUÇÕES SUPORTADAS: ATÉ 8K @ 60 HZ OU 4K @ 120 HZ, COM HDR DINÂMICO (DYNAMIC HDR); COMPATÍVEL COM DOLBY VISION, HDR10+, E EARC (CANAL DE RETORNO DE ÁUDIO APRIMORADO); RECURSOS AVANÇADOS: SUPORTE A VRR (VARIABLE REFRESH RATE), ALLM (AUTO LOW LATENCY MODE) E QFT (QUICK FRAME TRANSPORT) – IDEAL PARA CONTEÚDOS MULTIMÍDIA E USO COM COMPUTADORES OU PAINÉIS INTERATIVOS; CONECTORES: HDMI TIPO A (MACHO X MACHO), COM TERMINAÇÕES BANHADAS A OURO PARA MELHOR CONDUTIVIDADE E RESISTÊNCIA À OXIDAÇÃO; BLINDAGEM (DESEJÁVEL): CABO COM BLINDAGEM PARA PROTEÇÃO CONTRA INTERFERÊNCIA ELETROMAGNÉTICA (EMI) E INTERFERÊNCIA DE RÁDIO (RFI); SHIELDED, STP, FTP, OU DOUBLE SHIELDING; MATERIAL DO CABO: CONDUTORES EM COBRE LIVRE DE OXIGÊNIO (OFC – OXYGEN FREE COPPER); REVESTIMENTO EXTERNO EM PVC OU TPE RESISTENTE A ABRASÃO, CURVATURA E ALTAS TEMPERATURAS; COR: PRETA (OU PADRÃO DE MERCADO); CERTIFICAÇÕES RECOMENDADAS: COMPATÍVEL COM NORMAS HDMI.ORG, ROHS, CE, OU EQUIVALENTE. CABO COM BLINDAGEM PARA PROTEÇÃO CONTRA INTERFERÊNCIA ELETROMAGNÉTICA (EMI) E INTERFERÊNCIA DE RÁDIO (RFI); SHIELDED, STP, FTP, OU DOUBLE SHIELDING; MATERIAL DO CABO: CONDUTORES EM COBRE LIVRE DE OXIGÊNIO (OFC – OXYGEN FREE COPPER); REVESTIMENTO EXTERNO EM PVC OU TPE RESISTENTE A ABRASÃO, CURVATURA E ALTAS TEMPERATURAS; COR: PRETA (OU PADRÃO DE MERCADO); CERTIFICAÇÕES RECOMENDADAS: COMPATÍVEL COM NORMAS HDMI.ORG, ROHS, CE, OU EQUIVALENTE.		
30	165	UNIDADE	TECLADO DE COR PRETO COM LAYOUT ABNT2 E CONEXÃO USB COM FIO E COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO DE 2M.	**R$ 35,90**	**R$ 5.923,50**
31	165	UNIDADE	MÓDULO DE MEMÓRIA RAM DDR4 PARA COMPUTADORES DESKTOP. TIPO DE MEMÓRIA: DDR4 SDRAM (DOUBLE DATA RATE 4), PADRÃO DIMM PARA USO EM COMPUTADORES DESKTOP; CAPACIDADE MÍNIMA: 8 GB POR MÓDULO (ACEITA-SE CAPACIDADE SUPERIOR, COMO 16 GB, DESDE QUE COMPATÍVEL COM OS DEMAIS REQUISITOS); FREQUÊNCIA MÍNIMA DE OPERAÇÃO: 2666 MHZ (PC4-21300) OU SUPERIOR. ACEITAM-SE MÓDULOS COM FREQUÊNCIAS MAIORES, COMO 2933 MHZ OU 3200 MHZ, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM PLACAS-MÃE DDR4; FORMATO FÍSICO: DIMM DE 288 PINOS, PARA USO EM SLOTS DDR4 PADRÃO DESKTOP; COMPATIBILIDADE: COMPATÍVEL COM PLACAS-MÃE BASEADAS EM CHIPSETS INTEL E AMD; REFRIGERAÇÃO: ACEITA-SE MÓDULO COM OU SEM DISSIPADOR DE CALOR. DISSIPADOR NÃO DEVE INTERFERIR EM SLOTS ADJACENTES.	**R$ 419,90**	**R$ 69.283,50**
32	60	UNIDADE	SWITCH GIGABIT DE MESA NÃO GERENCIÁVEL. PADRÕES E PROTOCOLOS: IEEE 802.3I/802.3U/ 802.3AB/802.3X, IEEE 802.1P, INTERFACES: MÍNIMO DE 8 PORTAS 10/100/1000MBPS, AUTO NEGOCIAÇÃO / AUTO MDI / MDIX, CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO MÍNIMA: 10 GBPS, FONTE DE ALIMENTAÇÃO: ADAPTADOR/FONTE DE	**R$ 511,77**	**R$ 30.706,20**

			ENERGIA INCLUSA, INDICADOR LED: SIM, TAXA DE ENCAMINHAMENTO DE PACOTES: MÍNIMO DE 10 MPPS, QUANTIDADE DE VENTOINHAS: SEM VENTOINHA, GERENCIÁVEL: NÃO.		
33	1	UNIDADE	SUPORTE FIXO DE PAREDE PARA TV 85″, TAMANHO COMPATÍVEL: 85″, CAPACIDADE DE CARGA: ≥ 80 KG, PADRÃO VESA: COMPATÍVEL COM 600×400 MM OU SUPERIOR, TIPO: FIXO (SEM INCLINAÇÃO), MATERIAL: AÇO RESISTENTE, INCLUI: PARAFUSOS E BUCHAS, DISTÂNCIA DA PAREDE: ± 35–45 MM.	**R$ 83,00**	**R$ 83,00**
TOTAL GERAL					**R$ 269.688,48**

2. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO/PRORROGAÇÃO/REAJUSTE (Art. 6, XXIII, a, da Lei 14.133/2021)

2.1. Vigência Contratual (Arts. 105 a 114 da Lei 14.133/21):

O objeto demandará a confecção de Ata de Registro de Preços, considerando que será utilizado o procedimento auxiliar previsto na Lei 14.133/21. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (Doze) meses, nos termos da lei.

2.2. Prorrogação Contratual de acordo com a lei: No caso do Termo Contratual, será prevista prorrogação, uma única vez, nos termos do art. 6º, XVII e do art. 111 da Lei 14133/2021;

2.3. Previsão de Reajuste (art. 92, § 3º da Lei 14.133/21): Haverá previsão de reajuste conforme especificado nas cláusulas contratuais, com data base vinculada à data do orçamento estimado, adotando com base o índice IPCA ou outro que substitua, em conformidade a realidade de mercado dos respectivos materiais;

3. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. Interesse público:

A presente contratação tem por objetivo a aquisição de Materiais de Consumo de Informática destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e de suas unidades administrativas e assistenciais, garantindo a reposição dos materiais de consumo utilizados, desgastados, inservíveis e a ampliação da infraestrutura de tecnologia da informação, quando necessária. A aquisição visa assegurar a continuidade dos serviços públicos, proporcionando melhores condições de trabalho aos servidores, maior eficiência na execução das atividades administrativas, melhor desempenho dos sistemas informatizados utilizados pelo Município, bem como maior segurança e confiabilidade no processamento e

armazenamento das informações. A disponibilização de Materiais de consumo adequados contribui para a melhoria da prestação dos serviços de saúde à população, atendendo ao interesse público por meio do fortalecimento da infraestrutura tecnológica da Administração Pública;

3.2. Metodologia do Quantitativo:

O quantitativo dos Materiais de Consumo de Informática foi definido com base no levantamento realizado junto às unidades da Secretaria Municipal de Saúde, considerando:

- As demandas encaminhadas pelos setores requisitantes;
 a necessidade de substituição de Materiais de consumo com vida útil esgotada ou sem condições de manutenção;
- A ampliação de postos de trabalho e serviços;
- A disponibilidade orçamentária;
- A previsão de utilização durante o período de vigência da contratação.

O levantamento foi consolidado pelo setor competente, observando as necessidades reais de cada unidade, evitando quantitativos superiores aos estritamente necessários e atendendo aos princípios da eficiência, economicidade e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021.

3.3. Justificativa do quantitativo solicitado:

Os quantitativos solicitados correspondem às necessidades efetivamente identificadas pelas unidades da Secretaria Municipal de Saúde, sendo suficientes para atender à demanda existente sem gerar estoques excessivos ou aquisições desnecessárias.

A definição das quantidades considerou a substituição de Materiais de consumo obsoletos, a implantação de novos postos de trabalho, a expansão dos serviços administrativos e assistenciais e a manutenção da infraestrutura tecnológica necessária ao adequado funcionamento das atividades da Secretaria. Dessa forma, entende-se que os quantitativos apresentados são compatíveis com a necessidade da Administração, atendendo aos princípios da razoabilidade, eficiência, economicidade e do interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 6, XXIII, b, da Lei 14.133/2021)

4.1. Estudo Técnico Preliminar **nº 24/2026** (Conforme elementos constantes no art. 18, § 1º da Lei 14.133/21 e no inciso I do art. 72 da Lei 14.133/21).

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (art. 6, XXIII, c, da Lei 14.133/2021)

5.1. A solução consiste na aquisição de Materiais de Consumo de Informática novos, de primeiro uso, destinados à modernização, ampliação e manutenção da infraestrutura tecnológica da Secretaria Municipal de Saúde, visando atender às necessidades das unidades administrativas e assistenciais. A contratação contempla o fornecimento dos Materiais de consumo em perfeitas condições de funcionamento, acompanhados de todos os acessórios, componentes, cabos, manuais e demais itens necessários à sua plena utilização, observadas as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência. A solução foi definida considerando todo o ciclo de vida do objeto, abrangendo o fornecimento, transporte, entrega, garantia, assistência técnica, manutenção corretiva durante o período de garantia e substituição de componentes defeituosos, assegurando maior durabilidade, confiabilidade, disponibilidade e continuidade dos serviços públicos. Os Materiais de consumo deverão possuir padrões de qualidade compatíveis com as especificações exigidas, apresentar eficiência operacional, compatibilidade com a infraestrutura tecnológica existente e atender às normas técnicas aplicáveis, permitindo sua utilização imediata após o recebimento definitivo. A contratação busca garantir maior eficiência administrativa, redução de falhas operacionais, melhoria do desempenho dos sistemas informatizados e continuidade dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saúde, observando os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021;

5.2. Garantia e/ou assistência técnica (art. 40, § 1º, III): Não será exigida garantia estendida ou assistência técnica especial, somente a assistência técnica de acordo com as regras do fabricante, nos termos do Código do Consumidor, já implícito na aquisição;

5.3. Garantia de Execução do Contrato (modalidade prevista pelo § 1º, art. 96 da Lei n.º 14.133/21):

5.3.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, **12 (doze) meses**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento definitivo do objeto;

5.3.2. Caso o prazo de garantia oferecido pelo fabricante seja superior a 12 (doze) meses, prevalecerá o maior prazo;

5.3.3. Caso a garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao prazo estabelecido neste Termo de Referência, caberá ao contratado complementar a garantia pelo período restante, sem qualquer ônus para a Administração;

5.3.4. A garantia será prestada visando manter os Materiais de consumo em perfeitas condições de funcionamento durante todo o período de cobertura, sem qualquer custo adicional para o Contratante;

5.3.5. A garantia compreenderá a manutenção corretiva dos Materiais de consumo fornecidos, executada pelo próprio contratado ou por assistência técnica autorizada pelo fabricante, observadas as normas técnicas aplicáveis;

5.3.6. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada à correção de defeitos de fabricação ou funcionamento, incluindo diagnóstico, reparo, substituição de peças, componentes, ajustes e demais providências necessárias ao perfeito funcionamento dos materiais, quando couber;

5.3.7. As peças substituídas durante o período de garantia deverão ser novas, originais, de primeiro uso e compatíveis com o material fornecido, mantendo padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos originalmente instalados;

5.3.8. Após a notificação da Administração, o contratado deverá realizar o reparo ou a substituição do material defeituoso no prazo da legislação vigente, contados da retirada do material ou da formalização da solicitação, quando não houver necessidade de retirada;

5.3.9. O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação formal, devidamente justificada e aceita pela Administração;

5.3.10. Quando o reparo não puder ser concluído dentro do prazo estabelecido, o contratado deverá disponibilizar, sem custos adicionais, material equivalente ou superior para uso provisório, sempre que a indisponibilidade puder comprometer a continuidade das atividades da Administração (Quando couber);

5.3.11. Decorrido o prazo para reparo ou substituição sem atendimento da solicitação, a Administração poderá providenciar os serviços por terceiros ou adquirir material equivalente, cobrando do contratado os custos correspondentes, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e das demais penalidades contratuais;

5.3.12. Todas as despesas relativas ao transporte, retirada, entrega, mão de obra, peças, componentes e demais custos decorrentes da garantia correrão exclusivamente por conta do contratado;

5.3.13. A garantia legal e a garantia contratual possuem vigência própria e independem da vigência do contrato administrativo, permanecendo válidas durante todo o seu prazo, sem prejuízo da responsabilização do contratado por eventual descumprimento de suas obrigações;

5.4. Não será exigida garantia de execução contratual, nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que a natureza do objeto, o valor estimado da contratação e os riscos envolvidos não justificam a imposição dessa exigência. A opção pela não exigência de garantia observa os princípios da proporcionalidade, da razoabilidade, da economicidade e da competitividade, evitando a imposição de custos adicionais aos licitantes que possam restringir a ampla participação, sem prejuízo da adequada execução contratual. O contratado permanecerá integralmente responsável pelo cumprimento de todas as obrigações assumidas, sujeitando-se às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste Termo de Referência em caso de inadimplemento.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6, XXIII, d, da Lei 14.133/2021)

6.1. Qualificação Técnica (conforme art. 67, Lei 14.133/2021):

6.1.1. Atestado de capacidade técnica fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a aptidão de desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto a ser contratado;

6.2. Apresentação de documentos juntamente à proposta de preços: Não se aplica;

6.3. Vistoria Prévia: Não se aplica;

6.4. Apresentação de amostra e/ou demonstração dos serviços por parte da licitante vencedora provisória: Não aplica;

6.5. O objeto demandará a Vigência Contratual com validade de 12 (Doze) meses a partir da data de assinatura do contrato;

6.6. O prazo contratual poderá ser prorrogado, quando couber, na forma da Lei Federal 14.133/21;

6.7. Haverá previsão de reajuste conforme especificado nas cláusulas contratuais, com data base vinculada à data do orçamento estimado, adotando com base o índice IPCA ou outro que substitua, em conformidade a realidade de mercado dos respectivos Materiais.

7. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO (art. 40, § 1º, II da Lei 14.133/2021)

7.1. A entrega será parcelada conforme demanda, solicitada conforme necessidade, mediante nota de empenho e ordem de fornecimento;

7.2. A entrega deverá ser feita no prazo de 20 dias após emissão e envio da Nota de empenho;

7.3. Os bens deverão ser entregues, rigorosamente, dentro das especificações estabelecidas no Edital e seus anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com aplicação das formalidades;

7.5. Em hipótese alguma será aceito material diferente do que foi cotado, que esteja em desacordo com avarias ou defeito de fabricação, ou que não atender as especificações do Edital;

7.6. O objeto deverá ser entregue no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde do Município (Hospital Municipal de Pinheiral), situado **à Rua Nini Cambraia, 150 - Centro, Pinheiral - RJ - De segunda-feira a sexta-feira, das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h** (Exceto feriados);

7.7. O objeto será entregue de acordo com os padrões de qualidade, acondicionamento, manuseio e transporte, e observadas as regras específicas fixadas no presente Edital, além de estar em conformidade com

as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que o tornem impróprio ou inadequado ao uso a que se destina ou lhe diminua o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

7.8. A descarga do objeto deverá ocorrer por conta da Contratada;

7.9. O objeto será recebido provisoriamente, para verificação da qualidade e preço. A Nota Fiscal/Fatura emitida será retida pela Secretaria Municipal

de Saúde de Pinheiral, que a remeterá para o setor competente para pagamento somente após atestado o recebimento definitivo;

7.10. O recebimento definitivo dar-se-á em 03 (três) dias úteis contados da data do recebimento provisório, quando a Nota Fiscal será atestada por Servidor da Secretaria Municipal de Saúde de Pinheiral. Caso o objeto não seja recebido definitivamente, a Nota Fiscal/Fatura será devolvida à Contratada;

7.11. Caso o objeto não atenda a qualquer uma das especificações constantes do Edital e/ou Nota de Empenho ou esteja fora do padrão determinado, a Unidade recebedora exigirá a reparação no prazo da legislação vigente. O atraso na reparação do objeto acarretará a suspensão do pagamento, além da aplicação das penalidades previstas em lei;

7.12. Caso a Nota Fiscal/Fatura emitida contenha erros, a Secretaria Municipal de Saúde de Pinheiral não aceitará, devolvendo-a imediatamente à Contratada, que terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para substituí-la, retificando-a, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 6, XXIII, e, da Lei 14.133/2021)

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas nos termos do instrumento convocatório, do Termo de

Referência, da legislação vigente, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, conforme art. 115, Lei 14.133/2021;

8.2. A execução do contrato deverá produzir seus efeitos para o fornecimento de Materiais de Consumo de Informática para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pinheiral.

9. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO (art. 6, XXIII, i, da Lei 14.133/2021)

9.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representantes da Administração para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens/serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos observados;

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, pelos danos

causados diretamente à administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.3. Ficam indicados como futuro fiscal (ou comissão de fiscalização, se for o caso):

Fiscal do futuro contrato: Marcelo Machado da Silva - Matr.: 93833

Gestor do futuro contrato: Adriana Barbosa Batista - Matr.: 96867

Fiscal (Suplente) do futuro contrato: Luciano Souza Paiva - Matr.: 93775

10. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (Art. 6, XXIII, g, da Lei 14.133/2021)

10.1. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, observando-se a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, em função do cumprimento do ar. 141 da Lei 14.133/2021;

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante emitir a Nota de Liquidação.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR DA AQUISIÇÃO POR CONTRATAÇÃO DIRETA (Art. 6, XXIII, h, da Lei 14.133/2021) e (arts. 72 da Lei 14.133/2021

11.1. A aquisição do objeto será realizada através de Processo Licitatório na modalidade Pregão sob o Sistema de Registro de Preços (SRP): **(X) Sim ou () Não**

11.2. Qual critério de Julgamento será utilizado? Menor Preço por item;

11.3. Haverá o parcelamento do objeto/ a prestação dos serviços? Sim;

O objeto será parcelado por item, em observância ao princípio do parcelamento previsto na Lei nº 14.133/2021, sempre que técnica e economicamente viável, visando ampliar a competitividade, permitir melhor aproveitamento do mercado e evitar concentração indevida da disputa.

11.4. Licitação exclusiva para MEI/ME ou EPP?

Considerando que o valor global estimado da contratação é de **R$ 269.688,48**, não será adotada a exclusividade com base no valor total do processo. Contudo, tendo em vista que o julgamento será realizado por item, a aplicação do tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte deverá observar o valor estimado individual de cada item, nos termos da LC nº 123/2006, quando cabível.

11.5. Havendo parcelamento, terá cotas exclusivas para MEI, ME ou EPP conforme art. 48, inc. III, da LC n.º 123/2006?

A análise quanto à aplicação de cotas reservadas ou exclusividade para MEI, ME ou EPP deverá ser realizada item a item, considerando a divisibilidade do objeto, o valor estimado individual, a existência de fornecedores aptos e a vantajosidade para a Administração. Esclarece-se que a presente contratação tem por objeto a aquisição de Materiais de Consumo de Informática, destinado a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades administrativas e assistenciais. Considerando que os Materiais de consumo de informática possuem especificações técnicas padronizadas, necessidade de compatibilidade entre os Materiais de consumo e que os quantitativos previstos foram definidos conforme a demanda levantada pelos setores requisitantes, a divisão dos itens em cotas reservadas para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP), nos termos do art. 48, incisos I e III, da Lei Complementar nº 123/2006, poderá ocasionar prejuízos à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração. A eventual fragmentação da contratação em cotas reservadas poderá reduzir o interesse de fornecedores, considerando que determinados Materiais de consumo de informática possuem valores unitários elevados e demandam logística própria de fornecimento, podendo tornar pouco atrativa a participação de empresas em razão de quantitativos reduzidos. .Além disso, a divisão em cotas poderá comprometer a padronização dos materiais de consumo adquiridos, aumentar a complexidade administrativa e ocasionar incompatibilidades técnicas entre materiais fornecidos por diferentes fabricantes ou fornecedores. Dessa forma, considerando os riscos envolvidos na aplicação de exclusividade ou reserva de cotas para ME/EPP, bem como a necessidade de garantir a ampla competitividade, a isonomia entre os participantes e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, **não serão destinados itens exclusivos ou cotas reservadas para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, nos termos dos incisos I e III do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006.

12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Art. 6, XXIII, i, da Lei 14.133/2021)

12.1. O custo estimado da contratação é de **R$ 269.688,48 (Duzentos e sessenta e nove mil, seiscentos e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos)**, tendo por base o valor apresentado em pesquisa de mercado, para um período de 12 (Doze) meses,

12.2. Os valores foram pesquisados obedecendo os critérios definidos no art. 23 da Lei 14133/2021 e os documentos comprobatórios encontram-se em anexo a este TR;

12.3. a metodologia utilizada costuma ser a **média**, a **mediana** ou o **menor dos preços obtidos** na pesquisa de mercado.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6, XXIII, j, da Lei 14.133/2021)

13.1 A(s) dotação(ões) orçamentária(s) por onde correrá a despesa é(são):

SECRETARIA	FUNCIONAL	ELEMENTO DA DESPESA	RECURSO
Fundo Municipal de Saúde	10.301.0002.20201	Desp. 29 - 3.3.90.30.00.00.00.00	1.600.000
Fundo Municipal de Saúde	10.303.0002.20203	Desp. 45 - 3.3.90.30.00.00.00.00	1.600.000 1.621.000 2.600.000
Fundo Municipal de Saúde	10.305.0002.20204	Desp. 58 - 3.3.90.30.00.00.00.00	1.600.000
Fundo Municipal de Saúde	10.301.0002.20207	Desp. 76 - 3.3.90.30.00.00.00.00	2.600.000
Fundo Municipal de Saúde	10.301.0002.20208	Desp. 83 - 3.3.90.30.00.00.00.00	1.600.000
Fundo Municipal de Saúde	10.301.0002.20209	Desp. 89 - 3.3.90.30.00.00.00.00	1.600.000
Fundo Municipal de Saúde	10.302.0002.20210	Desp. 102 - 3.3.90.30.00.00.00.00	1.600.000 2.621.000

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Não há disposições gerais.

15. ANEXO(S) DO TERMO DE REFERÊNCIA

15.1. Não há anexo.

Pinheiral, 14 de julho de 2026.

Cleison Scatolino Vieira
Setor de Compras e Contratos
Matr.: 97051